PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.518, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"ALTERA O ANEXO I – PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.374/06".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA**,** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1°- Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, alterando a Lei Municipal nº 1.374, datada de 06 de novembro de 2006, mais 01 vaga de Fisioterapeuta, carga horária de 30 horas / semana, regime CLT.

Parágrafo Único. O cargo de que trata o "caput", será de Provimento Efetivo – Anexo I – referência 17, Regime CLT, Superior com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de dezembro de 2009

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique – se

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e site www.pmmiracatu.sp.gov.br